



CLIPPING INTERNET
29/05/2020 ATÉ 29/05/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2 3
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	4
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
5	CORREIÇÕES	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	6
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	7
	6.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	8
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	9
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
	9.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	12
	9.3 PORTAL DO MUNIM.....	13
10	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	14
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 PORTAL DO MUNIM.....	15
	11.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	16
	11.3 SITE O MARANHENSE.....	17

Polícia Civil cumpre mandado de prisão preventiva em Buriticupu

A equipe da Polícia Civil de Buriticupu cumpriu, na manhã de hoje (28), o mandado de prisão preventiva, expedido pelo Juízo da 1ª Vara de Buriticupu, em desfavor de A. B. A.

O homem é suspeito do envolvimento em uma tentativa de roubo circunstanciado pelo concurso de agentes e emprego de arma branca, previsto no Artigo 157, § 2º, incisos II e VII, combinado com o Artigo 14, inciso II, do Código Penal, que aconteceu na cidade de Buriticupu.

O suspeito encontrava-se foragido, todavia, após trabalho investigativo da Polícia Judiciária, foi possível localizar o paradeiro dele onde foi efetuada a prisão.

Na residência do indivíduo, os policiais encontraram, ainda, uma arma de fabricação caseira, o que poderá implicar, também, sua responsabilização pelo crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, previsto no Artigo 12 do Estatuto do Desarmamento.

O suspeito foi encaminhado à prisão, onde permanecerá à disposição da justiça, e o caso prosseguirá.

(Informações da SSP-MA)

COMUNICAÇÃO: Juízas utilizam Gabinete Virtual para atendimento de advogados durante a pandemia

Juízas de quatro varas do Maranhão adotaram um canal de comunicação virtual para garantir a continuidade do atendimento aos advogados, após a suspensão do atendimento presencial nas unidades jurisdicionais do Estado, por recomendação do Poder Judiciário nacional, diante da pandemia da Covid-19.

O “Gabinete Virtual” foi a alternativa encontrada para possibilitar a comunicação direta, a distância, com os advogados que atuam nos processos em tramitação nas comarcas, pelas juízas Anelise Nogueira Reginato (1ª Vara de Coroatá), Glaucia Maia de Almeida (2ª Vara Criminal de Bacabal), Larissa Tupinambá Castro (3ª Vara de Pedreiras) e Mirella Cezar Freitas (2ª Vara de Itapecuru-Mirim).

Segundo as juízas, o uso da ferramenta tecnológica tem como objetivo estabelecer um canal de comunicação direta com a advocacia, de modo a superar as limitações impostas pelas medidas preventivas ao contágio do coronavírus (Covid-19), estabelecidas no âmbito do Poder Judiciário em 17 de março.

“O gabinete virtual é a ferramenta que nos permite interagir, valorizando o respeito que deve marcar a relação entre os sujeitos do processo, aqueles que fazem a máquina bem funcionar. Para isso, disponibilizamos canais de comunicação e troca. Com criatividade, tecnologia e disposição faremos a diferença”, informa o guia de orientação do uso do gabinete virtual.

ATENDIMENTO - Para solicitar o serviço do gabinete virtual, o advogado precisa fazer o agendamento do atendimento com a vara. Basta enviar uma mensagem pelo e-mail das varas, com informações de identificação (nome, registro na OAB e assunto), solicitando a designação de data e hora para o atendimento. O retorno do agendamento é feito pelo mesmo e-mail, pelos servidores da secretaria judicial.

Na data e horário marcado para a reunião, a juíza aciona o sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão, disponibilizando a sala de atendimento virtual aos advogados via internet, por celular ou computador, por meio de link enviado pela secretaria judicial. O sistema permite, ainda, a gravação das reuniões.

TJ mantém afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

Publicado em 29 de maio de 2020 por gilbertoleda

Em decisão unânime, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o afastamento do prefeito do município de Olho d'Água das Cunhas, Rodrigo Araújo de Oliveira, em julgamento de agravo interno. De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Rodrigo Oliveira foi afastado do posto em novembro de 2018, por decisão da própria 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (saiba mais).

Depois disso, o prefeito recorreu ao STJ e, concomitantemente, solicitou que o TJ concedesse efeito suspensivo a esse recurso. O que conseguiu.

No dia 5 de dezembro do ano passado, contudo, o STJ decidiu pelo desprovimento do recurso, o que, segundo o entendimento do MP, afastava "o óbice ao efetivo afastamento do gestor municipal do cargo que ora ocupa" (leia aqui a íntegra do pedido). O que, agora, foi confirmado pelo colegiado.

Buriti Bravo: prestes a ser cassada, vereadora tenta intimidar Judiciário

A vereadora Raimunda Helena Costa Oliveira da Silva, de Buriti Bravo, partiu para o desespero na tentativa de se manter no cargo.

Prestes a ser cassada pela Câmara em virtude de uma ação de improbidade administrativa - por acúmulo de cargos -, ela anda comentando na cidade que o caso será julgado pelo juiz titular da Comarca de Colinas após ingerência sua no processo.

Raimunda Helena da Silva ingressou com mandado de segurança na Justiça para tentar barrar o processo de cassação. O pedido da parlamentar seria inicialmente julgado pela juíza de Passagem Franca, Verônica Rodrigues Tristão Calmon, que, no entanto, declarou-se suspeita de apreciar a matéria.

Depois disso, a Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA) determinou a distribuição dos autos ao magistrado da cidade vizinha.

Segundo apurou o Blog do Gilberto Léda, até mesmo aliados da parlamentar acreditam que sua estratégia só a prejudica no processo de cassação, cuja votação está marcada para esta sexta-feira (29).

Denúncia

De acordo com a ação que tramita na Câmara de Buriti Bravo, Raimunda Helena Costa Oliveira da Silva é alvo de denúncia com pedido de cassação do mandato “por infração político-administrativa de acúmulo ilegal de cargos, caracterizando-se em ato de improbidade administrativa e procedimento de modo incompatível com a dignidade da Câmara (art. 7º, incisos I e II do Decreto-Lei nº 201/67)”.

O presidente da Casa, vereador Wermeson de Moraes, diz que o processo foi recebido legalmente pelo plenário, e que é o colegiado quem determinará o destino da parlamentar. Ele atribui à disputa política as acusações da vereadora processada de que houve ilegalidades no trâmites do caso.

Vereador Anderson Pêgo derruba na justiça acusações feitas pelo secretário Sebastião Carlos

29/05/2020 00:00:00

O vereador de Timon Anderson Pêgo foi absolvido pela Justiça do Estado do Maranhão, em sentença proferida pelo juiz titular da 2ª vara criminal de Timon, Francisco Soares Reis Júnior, das acusações a ele feitas pelo ex-secretário municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Timon, Sebastião Carlos da Rocha Filho, que o acusou de ter cometido os crimes de injúria, calúnia e difamação.

O magistrado afirma em sua sentença que o vereador Anderson Pêgo possui imunidade parlamentar para exercer a atividade para a qual foi eleito. "Em que pese o esforço hercúleo do querelante em tentar afastar a incidência da imunidade material parlamentar sobre as supostas ofensas depreendidas do discurso do querelado Anderson Silva Pêgo, a análise pormenorizada dos dados fáticos e dos argumentos jurídicos colacionados aos autos evidenciam que a prerrogativa se faz presente", declarou o juiz.

Ainda em sua sentença o juiz declara que "a presente ação penal tem por objeto declarações, opiniões e imputações proferidas pelo vereador Anderson Silva Pêgo, ora querelado, durante discurso ocorrido no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Timon/MA. De mais a mais, constata-se que o embate encontra-se conectado com divergências político-administrativas entre o querelante e o querelado Sebastião Carlos da Rocha Filho, o qual exerce cargo político na prefeitura municipal de Timon/MA. Portanto, não cabe ao Poder Judiciário juízo de valor sobre o mérito das declarações proferidas no âmbito do exercício da função legislativa".

O vereador Anderson Pêgo afirmou que não esperava resultado diferente, pois a decisão cumpre a Constituição Federal. "A decisão judicial cumpre a lei orgânica do município e a Constituição Federal e mostra que essas tentativas de intimidações do grupo Leitoa não iram calar minha voz em defesa da população de Timon".

Ao final de sua sentença o magistrado afirma julgar improcedente "a pretensão punitiva estatal" e absolve sumariamente o vereador Anderson Pêgo, "qualificado nos autos, com fundamento no art. 397, III, do Código de Processo Penal, vez que o fato narrado evidentemente não constitui crime". (Assessoria)

CONFUSÃO E MISTÉRIO: Vereadora de Buriti Bravo prestes a ser cassada pela Câmara

BURITI BRAVO/MA - A vereadora Raimunda Helena Costa Oliveira da Silva, de Buriti Bravo, partiu para o desespero na tentativa de se manter no cargo. Prestes a ser cassada pela Câmara em virtude de uma ação de improbidade administrativa - por acúmulo de cargos -, ela anda comentando na cidade que o caso será julgado pelo juiz titular da Comarca de Colinas após ingerência sua no processo.

Raimunda Helena da Silva ingressou com mandado de segurança na Justiça para tentar barrar o processo de cassação. O pedido da parlamentar seria inicialmente julgado pela juíza de Passagem Franca, Verônica Rodrigues Tristão Calmon, que, no entanto, declarou-se suspeita de apreciar a matéria.

Depois disso, a Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA) determinou a distribuição dos autos ao magistrado da cidade vizinha.

Segundo informações até mesmo aliados da parlamentar acreditam que sua estratégia só a prejudica no processo de cassação, cuja votação está marcada para esta sexta-feira (29).

Denúncia

De acordo com a ação que tramita na Câmara de Buriti Bravo, Raimunda Helena Costa Oliveira da Silva é alvo de denúncia com pedido de cassação do mandato “por infração político-administrativa de acúmulo ilegal de cargos, caracterizando-se em ato de improbidade administrativa e procedimento de modo incompatível com a dignidade da Câmara (art. 7º, incisos I e II do Decreto-Lei nº 201/67)”.

O presidente da Casa, vereador Wermeson de Moraes, diz que o processo foi recebido legalmente pelo plenário, e que é o colegiado quem determinará o destino da parlamentar. Ele atribui à disputa política as acusações da vereadora processada de que houve ilegalidades no trâmites do caso.

Segundo a Vereadora de Buriti Bravo, denuncia manobra para cassar seu mandato

Uma esquisita decisão da Câmara de Vereadores de Buriti Bravo tem causado grande surpresa nos meios políticos do Maranhão: a tentativa de cassação do mandato da vereadora Raimunda Helena por suposta acumulação indevida de cargos públicos. Ocorre que o Ministério Público já se manifestou afirmando que não há ilegalidade alguma. E de fato não existem razões legais que justifiquem a perda do mandato.

Mas o que está por trás da trama coordenada pelos vereadores Wemerson Sousa de Moraes (presidente) e José Alberto que é irmão do ex-prefeito Raimundo Nonato e membro da mesa da Câmara Municipal, é buscar reverter a inelegibilidade do ex-prefeito que teve prestação de contas dos anos 2007 e 2009 julgadas

irregulares pela Casa Legislativa, e agora tentar alterar o julgamento, embora a jurisprudência no TSE seja clara no sentido de que não é permitida novo julgamento para anular sessão que tenha aprovado ou rejeitado as contas de ex-gestor. E neste caso a vereadora, Raimunda Helena, pode mudar tudo e acabar como golpe tentado pela Câmara. Seu afastamento é de suma importância para quem tenta fazer um novo julgamento das contas do ex-prefeito e assim torna-lo elegível.

Continue

lendo

em:

https://www.portaldomunim.com.br/confusao-e-misterio-vereadora-de-buriti-bravo-prestes-a-ser-cassada-pela-camara/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=confusao-e-misterio-vereadora-de-buriti-bravo-prestes-a-ser-cassada-pela-camara

Justiça determina novo cálculo da indenização pelo aterro sanitário do Jaracaty

SÃO LUÍS/MA - O juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís), atendeu ao pedido do Ministério Público estadual de impugnação do laudo pericial de avaliação do valor indenizatório devido pelo Município de São Luís, diante da contaminação do solo pelo antigo aterro sanitário do bairro do Jaracaty, desativado em 1995.

O juiz determinou a intimação do perito judicial Rubenilson Amorim Martins, para que o laudo pericial, que calculou em R\$ 250 mil o valor da indenização, seja complementado e inclua outros danos ambientais no cálculo do valor indenizatório.

Conforme a decisão, o laudo deverá considerar fatores como a destruição da fauna e flora existente no local; a contaminação do lençol freático; a contaminação do Rio Anil e a inviabilidade da atividade de pesca, prejuízos à saúde humana, atração de animais vetores de doenças ao ser humano.

A decisão consta nos autos da Ação de Execução movida pelo Ministério Público estadual contra o Município de São Luís, para que seja cumprida a sentença emitida na Ação Civil Pública. O Ministério Público impugnou o laudo pericial apresentado, na petição de cumprimento de sentença. O Município de São Luís foi intimado para manifestação, mas não se pronunciou nos autos.

INDENIZAÇÃO - O perito judicial informou, nos autos, as técnicas de valoração utilizadas para chegar à definição desse valor. Ele considerou que uma pessoa, para não utilizar a água contaminada do lençol freático pelo lixão, gastaria para compra de água mineral o valor de R\$ 50 mil. E, que o valor da muda de mangue multiplicado pela área devastada e custos de sua plantação, chegaria a R\$ 200 mil, totalizando em R\$250 mil o valor estimado da indenização pela degradação causada pelos danos ambientais.

Segundo o juiz, além da desativação dos aterros, conhecidos como “lixões”, devem ser avaliados e quantificados os danos ambientais, para que o município condenado, responsável pelo aterro sanitário, pague a indenização necessária à recuperação do ambiente.

Na decisão, o juiz entendeu ser “imensurável” a extensão do dano ambiental oriundo do descarte irregular de resíduos ao solo, sendo necessário que se tente chegar ao valor “mais razoável e proporcional possível” frente aos danos causados. Além disso, ressaltou que a estipulação de valores baixos não possui caráter preventivo nem repressivo em relação aos degradadores. “ O ‘Lixão do Jaracaty’ existente naquela época “causou imenso desequilíbrio e desgaste ao ecossistema”, conforme já provado nos autos, ressaltou.

Morre ex-reitor da UFMA e do Ceuma e acadêmico da AML José Maria Cabral Marques

Com relevantes serviços prestados à educação, professor se destacou nos setores público e privado e recebeu comendas no Brasil e no exterior

O mundo acadêmico e o campo literário estão de luto. Isso porque faleceu, aos 91 anos, o professor José Maria Cabral Marques, ex-reitor da Universidade Federal do Maranhão (Ufma). Ele era membro da Academia Maranhense de Letras (AML), onde ocupava a cadeira nº 38. As causas da morte não foram divulgadas pela família. Um dos seus filhos é o promotor de Justiça José Cláudio Cabral Marques, muito conhecido no estado.

Com uma extensa vida profissional, José Maria nasceu no dia 17 de setembro de 1929. Era graduado em Direito pela Faculdade de Direito de São Luís, e, também, em Serviço Social, pela Escola de Serviço Social, da antiga Universidade do Maranhão. Ele foi reitor da Ufma no período de 1979 a 1988. Fez mestrado em Ciência Política, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

O doutorado em Direito foi concluído na Faculdade de Direito da Universidade de Recife. Além disso, José Maria foi o primeiro reitor da hoje Universidade Ceuma, em 2000. O seu falecimento ocorreu na quarta-feira, 27, segundo a família.

Vida profissional

Segundo a Academia Maranhense de Letras, Cabral Marques se destacou no serviço público, exercendo cargos no Maranhão como o de secretário de Estado da Administração; da Fazenda (interino); da Educação e Cultura; e do Trabalho e Ação Social. No Amazonas, foi secretário da Educação e Cultura; presidente da Fundação Educacional do Amazonas; presidente da Fundação Cultural do Amazonas; e presidente da Fundação Televisão Educativa do Amazonas.

No setor privado, foi diretor-geral do Departamento Regional do Sesc e do Senac, no Maranhão; e diretor-geral da Associação Brasileira de Teleducação, no Rio de Janeiro. Nas instituições universitárias, foi diretor interino da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade do Maranhão (católica); vice-reitor da mesma universidade; reitor da UFMA; vice-diretor-geral, cumulativo com o exercício do cargo de diretor-geral das Faculdades Integradas (Ceuma); reitor do Uniceuma; e diretor-geral da Faculdade do Vale do Itapecuru, em Caxias/MA.

No exterior, conforme a AML, foi 1º vice-presidente da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), em Lisboa; membro do Conselho Consultivo e presidente interino para o Brasil, da Organização Universitária Interamericana (OUI), em Québec, no Canadá; presidente interino do Capítulo Brasileiro da Associação Internacional de Reitores de Universidades (IAUP), em Guadalajara, no México; vice-presidente para o Brasil e membro do Conselho Assessor da Presidência do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Econômico e Social, nos Estados Unidos.

Medalhas e reconhecimento

Cabral Marques recebeu diversas medalhas, como a Simão Estácio da Silveira, da Câmara Municipal de São Luís; do Mérito Timbira, do Governo do Estado do Maranhão; Olavo Bilac, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará; Benjamin Constant, do Centro Regional de Educação e Cultura, Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro; e Prado Júnior, do Instituto de Educação, Secretaria de Educação do Rio de Janeiro.

Também recebeu a Brigadeiro Falcão, da Polícia Militar do Estado do Maranhão; Mérito Judiciário Desembargador Antonio Rodrigues Vellozo, do Tribunal de Justiça do Maranhão; e Mérito Educacional Professora Ana Maria Saldanha, do Conselho Estadual de Educação, do Estado do Maranhão.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/29/morre-ex-reitor-da-ufma-e-do-ceuma-e-academico-da-aml-jo-se-maria-cabral-marques/>

Felinos são achados mortos com sinais de envenenamento no Sítio dos Gatos, em São Luís

Segundo ativistas de defesa dos animais, mais de 700 'bichanos' já foram assassinados neste mesmo local, na última década

Pelo menos seis felinos foram encontrados mortos, na quarta-feira (27), com sinais de envenenamento no "Sítio dos Gatos", localizado às margens do Rio Bacanga, na Avenida Senador Vitorino Freire, na Areinha - região central de São Luís. O morador do bairro do Monte Castelo, Ornir Farias, que costuma cuidar diariamente dos "bichanos", foi quem encontrou os corpos dos animais.

Ornir revelou que, nos últimos dez anos, já foram registrados aproximadamente 700 assassinatos somente no Sítio dos Gatos. Nenhum boletim de ocorrência teria sido registrado na Delegacia do Meio Ambiente, órgão da Polícia Civil do Maranhão. O Sítio dos Gatos é um espaço vizinho à Praça dos Gatos, aliás, os dois locais estão lado a lado, dividindo um terreno público.

No sítio, os responsáveis pelos animais são Ornir Farias, popularmente conhecido como "Protetor Farias", e a servidora pública Jô Veras. Os dois ativistas construíram uma casa de tijolos no outro lado da avenida, e abrigos de madeira, nas margens do Rio Bacanga.

Ornir e Jô Veras contaram que as construções são resultados de doações de pessoas que se sensibilizam com a causa de animais abandonados em São Luís. Nos espaços edificadas, os bichos dormem e se alimentam de ração e leite comprados pelos protetores, que também se preocupam com os remédios e as castrações.

"Minhas tardes costumam ser aqui, fazendo a limpeza do sítio, e cuidando dos gatos", declarou Ornir. "Tiro do meu próprio bolso o dinheiro da ração, do leite, dos remédios; e todo mês pago castrações dos felinos", informou Jô Veras.

CRUELDADES DE UMA DÉCADA

A servidora pública informou que a primeira vez que esteve no Sítio dos Gatos, há doze anos, ficou estarrecida. "Havia filhotes com os olhos queimados, enquanto os adultos estavam com as caudas decepadas; mutilações cometidas, supostamente, por usuários de drogas. Tiveram diversas chacinas cometidas contra eles, inclusive mostradas na TV, mas nunca tivemos o apoio do Poder Público, que faz vistas grossas para essa calamidade", informou Jô.

Ornir contou que os assassinatos ocorrem com frequência. "Houve um tempo que toda segunda-feira eu encontrava gatos mortos. Num único dia, cerca de 40 animais estavam sem vida aqui no Sítio dos Gatos. Segundo a Lei de Crimes Ambientais, quem praticar maus-tratos pode ser preso ou multado. No entanto, os culpados pelas 700 mortes, nesta última década, foram sequer identificados", lamentou Ornir.

Camila Maia é advogada e faz parte da Comissão de Defesa e Proteção dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Maranhão. Ela revelou que existe uma Ação Civil Pública, de 2017, promovida pelo Ministério Público, por meio da Promotoria do Meio Ambiente, que pede à Prefeitura de São Luís, entre outras coisas, vacina antirrábica.

“A Comissão de Defesa e Proteção dos Animais é assistência do Ministério Público, neste processo. O processo está na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em situação de ‘concluso’, desde dezembro de 2019, aguardando a sentença”, informou Camila Maia.

Procurado pelo Jornal Pequeno, o juiz Douglas de Melo Martins, que é o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, disse que o processo estava parado a pedido da Prefeitura e do Ministério Público, pois, ambos os órgãos, disseram que levariam um tempo para estudar um possível acordo.

Douglas de Melo disse também que, na competência de juiz, cabe a ele mediar um diálogo promissor, para que, quando julgado e sentenciado o processo, este não corra o risco de ir parar em outra instância jurídica; e, depois de pelo menos cinco anos, voltar para a Vara de Interesses Difusos e Coletivos sem que nada tenha sido resolvido. “Sentenciar por sentenciar não é sábio. A Prefeitura pode recorrer, o processo chegaria ao Supremo Tribunal, nada poderia ser resolvido, e depois de mais meia década voltaria para mim, enquanto todo esse tempo os animais ocorreriam o risco de continuarem sem os benefícios que movem a ação do Ministério Público. E tem mais, não marquei outras audiências de conciliação a pedido das duas partes envolvidas nesse processo”, informou Douglas Martins.

Continue

lendo

em:

<https://jornalpequeno.com.br/2020/05/29/felinos-sao-achados-mortos-com-sinais-de-envenenamento-no-sitio-dos-gatos-em-sao-luis/>

Mantido pelo Tribunal de Justiça o afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

por Aquiles Emir -29 de maio de 202002

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhas, Rodrigo Araújo de Oliveira. De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo Araújo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Tudo teve início quando o Ministério Público do Estado (MPMA) ofereceu denúncia contra Rodrigo de Oliveira pela prática, em tese, dos crimes citados. À época, o órgão pediu concessão de medida cautelar de afastamento do prefeito do cargo, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando outras denúncias ajuizadas no TJMA contra o gestor, pela prática de crimes contra a administração pública, respondendo, ainda, perante o juízo de primeira instância, por mais outras quatro ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

Decisões anteriores - De acordo com o relator, a primeira decisão da 2ª Câmara Criminal do TJMA ocorreu em sessão no mês de novembro de 2018, quando, por unanimidade, recebeu a denúncia e afastou o réu do cargo de prefeito.

Em janeiro de 2019, o presidente da Corte, nos autos do processo nº 43269/2018, concedeu efeito suspensivo a recurso especial manejado contra a decisão colegiada da 2ª Câmara Criminal, especialmente na parte em que determinou o afastamento do cargo de prefeito.

Inconformado, o Ministério Público ingressou com agravo interno, julgado em abril de 2019, ocasião em que o Pleno decidiu negar provimento ao recurso.

Em sessão colegiada, em dezembro de 2019, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, manter a decisão da 2ª Câmara Criminal, de recebimento da denúncia e afastamento do prefeito.

No dia 17 do mesmo mês, a Procuradoria-Geral de Justiça protocolou o requerimento, com o objetivo da adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão do STJ, que cassou a suspensão do afastamento.

Ainda de acordo com o relator, no dia 15 de janeiro de 2020, o presidente do TJMA determinou a remessa dos autos, com base em norma do Regimento Interno do TJMA.

Com o feito concluso no dia 20 de janeiro deste ano, nesta mesma data a defesa do réu Rodrigo Araújo de Oliveira protocolou petição com a pretensão de ver revogada a medida cautelar de afastamento do cargo de prefeito.

CONTINUE

LENDO

EM maranhahoje.com/mantido-pelo-tribunal-de-justica-o-afastamento-do-prefeito-de-olho-dagua-das-cunhas/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=mantido-pelo-tribunal-de-justica-o-afastamento-do-prefeito-d-e-olho-dagua-das-cunhas

TJMA apoia campanha de valorização da vida no trânsito

28/05/2020 22:09:09

O Tribunal de Justiça do Maranhão - por meio da Diretoria de Recursos Humanos - apoia o movimento "Maio Amarelo", incentivando a segurança e a valorização da vida no trânsito, por meio de parceria com o Departamento Estadual (Detran-MA).

A campanha deste ano, que tem como tema "Perceba o risco. Proteja a vida", está sendo realizada, principalmente, em ambiente digital, uma vez que tanto a Coordenação Nacional do Movimento Maio Amarelo, o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), bem como o Poder Judiciário e demais instituições, estão seguindo as orientações de órgãos da saúde, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

A chefe de Divisão de Avaliação de Desempenho (integrante da Diretoria de Recursos Humanos do TJMA), Liana Rachel Bandeira Costa, ressalta que a iniciativa visa alertar a sociedade para a importância da valorização da vida no trânsito, além de superar as dificuldades impostas pelo isolamento social em virtude da pandemia, explorando o potencial e o alcance das redes sociais.

TRÂNSITO

Neste mês, o Detran-MA tem promovido - no site e nas redes sociais - campanha de divulgação de suas ações e de mensagens educativas, relacionadas ao trânsito e ao bem-estar social, com vistas a divulgar, de forma eficaz, a mensagem do Maio Amarelo.

Segundo a diretora-geral do Detran-MA, Larissa Abdalla Britto, a mensagem do Movimento Maio Amarelo reforça, ainda mais, a valorização da vida neste momento de pandemia. "A mensagem nos chama para protegermos a vida. O tema do Maio Amarelo 2020 nos propõe uma reflexão e uma reação mais consciente aos problemas de segurança no trânsito", afirma.

ORIENTAÇÕES

Mesmo que a recomendação seja ficar em casa, neste período, algumas vezes é preciso sair para realizar atividades essenciais (ir ao mercado, à farmácia, ao hospital ou trabalhar fora - quando necessário).

Nesses momentos, motoristas e pedestres devem continuar atentos à segurança no trânsito. Algumas atitudes podem contribuir para um trânsito mais seguro, tais como: usar o cinto de segurança, respeitar a sinalização, não dirigir sob efeito de álcool, não usar o telefone celular enquanto dirige e usar os devidos equipamentos de proteção.

COOPERAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Maranhão possui Acordo de Cooperação Técnica, assinado no ano de 2018, pelo ex-presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, e a diretora-geral do Detran, Larissa Abdala Brito, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas referentes ao trânsito, relacionadas à programação do movimento "Maio Amarelo". A inovação levada ao TJMA, com a assinatura do acordo, foi a instituição do programa "Detran Volante", de educação para o trânsito em ambiente corporativo.

MAIO AMARELO

Maio Amarelo é um movimento internacional de conscientização da sociedade, com o objetivo de reduzir os acidentes de trânsito, principalmente, o número de mortes ocasionadas. A ideia é mobilizar os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para discutirem o tema. No Brasil, a campanha é coordenada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e pelo Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV).

POSTLINK%%

Entenda como funcionam as sessões de julgamento do TJMA no período de teletrabalho

28/05/2020 23:00:19

Em regime de Plantão Extraordinário (teletrabalho), o Tribunal de Justiça do Maranhão tem realizado, semanalmente, diversos tipos de sessões de julgamento. São as sessões por videoconferência, sessões virtuais e sessões presenciais, disciplinadas por legislações publicadas pelo TJMA, Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (nos casos das portarias-conjuntas) e em conformidade com o Conselho Nacional de Justiça.

As sessões ocorrem em composições plenárias (com presença de toda a Corte de desembargadores), em câmaras colegiadas isoladas cíveis ou criminais (três desembargadores) e em câmaras reunidas cíveis ou criminais (nove desembargadores oriundos da junção de três câmaras isoladas). Acesse [AQUI](#) as composições das Câmaras do TJMA.

Diariamente, o TJMA divulga no Portal do Judiciário e nos demais canais oficiais de comunicação (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube), informações sobre as sessões e as pautas de julgamento do órgão de Segundo Grau.

SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA

As sessões realizadas por videoconferência, regulamentadas pela Resolução nº 222020, permitem o uso da ferramenta online, em face da excepcionalidade gerada pela pandemia; e pela Portaria DG nº 22020, segundo a qual os interessados podem conhecer os programas para computadores e aplicativos para dispositivos móveis necessários, além dos procedimentos para pedido de sustentação oral e participação da sessão.

Durante as sessões, os advogados podem acessar a sala de videoconferência, por meio de endereço eletrônico, sendo observada a ordem de trabalho prevista no Regimento Interno do TJMA.

SESSÕES VIRTUAIS

As sessões virtuais têm duração de sete dias corridos, com início às 15 horas, nos dias disciplinados para realização das sessões ordinárias presenciais, conforme normas do RITJMA. No ambiente eletrônico próprio ao julgamento dos procedimentos em trâmite no PJe - 2º Grau, são lançados os votos do relator e dos demais magistrados componentes do quórum de julgamento.

O prazo para votação dos demais desembargadores integrantes do órgão finaliza sete dias corridos após a abertura da sessão. Às secretarias dos órgãos julgadores, compete a abertura e o encerramento da sessão virtual.

SESSÕES PRESENCIAIS

As sessões presenciais são exclusivamente para as demandas urgentes que tramitam em meio físico e para a realização de sessões de julgamento presencial será adotada a disciplina regimental da convocação de sessões extraordinárias (artigo 274 do Regimento Interno).

Nos dias de sessão de julgamento presencial, somente terão acesso às salas de sessões do Tribunal de Justiça, as partes e os advogados de processos incluídos na pauta do dia, conforme divulgação das pautas de julgamento no site do Tribunal.

ACESSO

As sessões plenárias por videoconferência podem ser acompanhadas ao vivo pelo canal oficial do Poder Judiciário estadual no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/tjmaoficial)) e pela Rádio Web Justiça do Maranhão no Portal do Judiciário (<http://site.tjma.jus.br/asscom>) ou no App "Rádio TJMA", para os sistemas Android e IOs.

As sessões por videoconferência das câmaras isoladas e reunidas e as sessões presenciais podem ser ouvidas pela Rádio Web Justiça do Maranhão.

PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

O regime de Plantão Extraordinário considera a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Decreto nº 35.672/2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão. Além das resoluções do Conselho Nacional de Justiça 313/2020, 314/2020, 318/2020 e na Portaria nº 79/2020.

No Poder Judiciário estadual, o Plantão Extraordinário é atualmente disciplinado pela portaria-conjunta nº 29/2020, que prorrogou o trabalho remoto até o dia 14 de junho deste ano, considerando as portarias-conjuntas nºs 14, 16, 18 e 23/2020; o Ato da Presidência GP 6/2020; e as Resoluções GP nº 22/2020 e 25/2020.

POSTLINK%%

Casamentos Comunitários marcam importante página na história do Judiciário maranhense

29/05/2020 00:02:58

Fechando a série Memória do Judiciário Maranhense, em alusão ao Dia da Memória do Poder Judiciário (10 de maio), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, é momento de resgatar um importante acontecimento que tem a marca da cidadania. São 22 anos de casamentos comunitários e milhares de histórias que continuam sendo contadas nos rincões do Maranhão.

O projeto Casamentos Comunitários foi concebido em 1998, na gestão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, então corregedor-geral da Justiça do Maranhão, tendo a primeira edição realizada no Fórum de São Luís. A ideia, que se mantém até hoje, era assegurar que pessoas de baixa renda pudessem ter o direito de oficializar a união sem qualquer custo cartorário, o que, para muitos, é o principal empecilho para selar o matrimônio.

Todos os atos de registro civil necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Judiciário do Maranhão são gratuitos, por força do disposto na Lei de Custas e Emolumentos do Estado (Lei Nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009), que veda a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pelos cartórios.

A iniciativa considera que constitucionalmente a família tem a proteção do Estado, cabendo a este a conversão da união estável em casamento, garantindo a gratuidade de emolumentos para as pessoas com insuficiência de recursos. A iniciativa promove a regularização do estado civil de pessoas hipossuficientes e garante o pleno exercício da cidadania. Há casos alcançados pelo projeto em que o matrimônio foi realizado após décadas de convívio.

Não é possível precisar os números exatos, mas desde sua instituição a iniciativa já proporcionou a oficialização de aproximadamente de cento e vinte mil uniões, considerando que a cada biênio pelo menos dez mil casamentos são consolidados em todo do Estado. São pessoas que têm a simplicidade como marca e histórias ricas em significados.

Atualmente o projeto alcança todas as comarcas e termos judiciários do Maranhão, sempre por iniciativa do magistrado competente. As cerimônias costumam contar com a parceria de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e têm a efetiva participação dos cartórios extrajudiciais locais.

Na capital, além de iniciativas pontuais de juízes da Família, a Corregedoria da Justiça mobiliza anualmente centenas de pessoas, entre juízes, servidores e parceiros, para realizar uma grande cerimônia, que costuma reunir mais de mil casais.

O maior casamento dessa modalidade reuniu cinco mil casais em um grande evento ao ar livre. Foram dez mil noivos dizendo "sim", em meio a dezenas de milhares de convidados, em cerimônia que lotou a Praça Maria Aragão, na capital São Luís.

A série Memória do Judiciário Maranhense fica por aqui. Mas a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, por meio de todos os magistrados e servidores que atuam no Estado, continuará a ajudar os milhões de maranhenses, que batem às suas portas, a escrever suas próprias histórias.

POSTLINK%%

CGJ suspende correições ordinárias em cinco comarcas do interior

A Corregedoria Geral da Justiça suspendeu as correições ordinárias previstas para ocorrer nas comarcas de Governador Nunes Freire, Turiuaçu, São Domingos do Azeitão, Paraibano e Mirador, no período de 1º a 26 de junho. Para a suspensão, o corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, considerou o percentual de processos físicos em trâmite nessas unidades, o que inviabiliza a eficácia das correições virtuais.

Com a decisão, houve alteração do Anexo I da Portaria CGJ n.º 415/2020, que institui o Calendário Anual das Correições Gerais Ordinárias e Extraordinárias. A possibilidade de alteração do calendário está previsto no artigo 1º da Portaria CGJ n.º 330/2020. As correições serão realizadas em data futura a ser definida após retorno das atividades presenciais pelo Poder Judiciário do Maranhão.

A CGJ retomou, neste mês de maio, as correições ordinárias na Comarca da Ilha. A 4ª e 8ª varas cíveis do termo judiciário de São Luís foram correicionadas no período de 11 a 15 de maio. As correições foram realizadas em ambiente virtual, por meio do Sistema Auditus, que extrai automaticamente os dados processuais exigidos para o procedimento, a partir da base de dados unificada dos sistemas de gerenciamento da Justiça de 1º grau, nesse caso, Themis PG e Processo Judicial Eletrônico - Pje.

O Sistema Auditus foi homologado para utilização nas correições durante uma reunião por videoconferência realizada na última segunda, dia 5, com a participação de juízes auxiliares, assessores da CGJ e Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

O corregedor-geral da Justiça delegou a realização dos trabalhos correicionais aos juízes auxiliares da CGJ-MA: Maria Francisca Gualberto de Galiza, Gladiston Luís Nascimento Cutrim, Antônio José Vieira Filho e Nelson Ferreira Martins Filho (coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais cíveis e Criminais). A designação consta na Portaria-CGJ n.º 1741/2020, de 8 de maio.

A função correicional consiste na fiscalização, orientação inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, secretarias de diretorias de fórum, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, estabelecimentos penais, sendo exercida pelo corregedor-geral da Justiça e pelos juízes corregedores, em todo o Estado do Maranhão, e pelos juízes de direito, nos limites de suas atribuições.

Distribuição do Fórum de São Luís emite mais de 600 certidões na pandemia

Em dois meses de atendimento remoto, devido o regime de plantão extraordinário adotado pelo Poder Judiciário para a prevenção ao contágio pela Covid-19, a Distribuição do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) emitiu 654 certidões cíveis e criminais para o público e recebeu 438 cartas precatórias. Conforme dados da Unidade, também foram distribuídos 1.223 novos processos físicos e 195 eletrônicos para as unidades judiciais do Fórum.

A Unidade é responsável pelo recebimento e cadastramento de petições iniciais (processos novos) e sua distribuição às varas instaladas no Fórum de São Luís, como varas da Família, cíveis, criminais, da Fazenda Pública entre outras. Além disso, o setor recebe petições intermediárias, quando processos já tramitam nas respectivas varas, e é responsável pela redistribuição e desmembramento de processos judiciais já em andamento.

Durante a pandemia, o setor também distribuiu 145 petições eletrônicas e atendeu 973 e-mails com demandas diversas, tais como solicitações de informações diversas, manifestações da Ouvidoria, redistribuição de processos, informações de cartas precatórias, declínio de competência processual, entre outros. Para alcançar mais eficiência e agilidade nas solicitações e comunicações a Distribuição utiliza o Malote Digital, um sistema para envio de correspondências oficiais entre diversos órgãos, como delegacias, cartórios, etc.

A Distribuição conta com 16 servidores, sendo auxiliares, técnicos judiciários e comissionados, além do secretário judicial da unidade, que responde pela chefia do setor. Durante o período do plantão extraordinário, o atendimento ao público está sendo realizado remotamente pelo e-mail: distribuicao_slz@tjma.jus.br.

Unidade de monitoramento carcerário reúne-se com juízes de execução penal

28/05/2020 21:01:39

O juiz coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), Marcelo Moreira, e a coordenadora executiva, Thais Muniz, reuniram-se, nesta quinta-feira (28), por videoconferência, com os juízes de execução penal do Estado.

Na pauta, foram discutidos assuntos referentes ao sistema carcerário, com destaque para inspeções virtuais, medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, mutirões carcerários e audiências de custódia por videoconferência.

A reunião contou ainda com a presença do juiz Ângelo Santos, presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, agora sob a supervisão do desembargador Marcelo Carvalho Silva, tem como uma de suas metas de gestão, ampliar a participação dos magistrados na formulação das políticas e execução das ações voltadas à melhoria do sistema prisional maranhense.

POSTLINK%%

Justiça determina novo cálculo da indenização pelo aterro sanitário do Jaracaty

O juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís), atendeu ao pedido do Ministério Público estadual de impugnação do laudo pericial de avaliação do valor indenizatório devido pelo Município de São Luís, diante da contaminação do solo pelo antigo aterro sanitário do bairro do Jaracaty, desativado em 1995.

O juiz determinou a intimação do perito judicial Rubenilson Amorim Martins, para que o laudo pericial, que calculou em R\$ 250 mil o valor da indenização, seja complementado e inclua outros danos ambientais no cálculo do valor indenizatório.

Conforme a decisão, o laudo deverá considerar fatores como a destruição da fauna e flora existente no local; a contaminação do lençol freático; a contaminação do Rio Anil e a inviabilidade da atividade de pesca, prejuízos à saúde humana, atração de animais vetores de doenças ao ser humano.

A decisão consta nos autos da Ação de Execução movida pelo Ministério Público estadual contra o Município de São Luís, para que seja cumprida a sentença emitida na Ação Civil Pública. O Ministério Público impugnou o laudo pericial apresentado, na petição de cumprimento de sentença. O Município de São Luís foi intimado para manifestação, mas não se pronunciou nos autos.

INDENIZAÇÃO - O perito judicial informou, nos autos, as técnicas de valoração utilizadas para chegar à definição desse valor. Ele considerou que uma pessoa, para não utilizar a água contaminada do lençol freático pelo lixão, gastaria para compra de água mineral o valor de R\$ 50 mil. E, que o valor da muda de mangue multiplicado pela área devastada e custos de sua plantação, chegaria a R\$ 200 mil, totalizando em R\$250 mil o valor estimado da indenização pela degradação causada pelos danos ambientais.

Segundo o juiz, além da desativação dos aterros, conhecidos como "lixões", devem ser avaliados e quantificados os danos ambientais, para que o município condenado, responsável pelo aterro sanitário, pague a indenização necessária à recuperação do ambiente.

Na decisão, o juiz entendeu ser "imensurável" a extensão do dano ambiental oriundo do descarte irregular de resíduos ao solo, sendo necessário que se tente chegar ao valor "mais razoável e proporcional possível" frente aos danos causados. Além disso, ressaltou que a estipulação de valores baixos não possui caráter preventivo nem repressivo em relação aos degradadores. " O 'Lixão do Jaracaty' existente naquela época "causou imenso desequilíbrio e desgaste ao ecossistema", conforme já provado nos autos, ressaltou.